

Estudo Técnico Preliminar 247/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de se contratar serviço de dedetização para a Prefeitura Municipal de Xanxerê, demais secretarias, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, para execução dos serviços, observando a legislação sanitária vigente.

Considerando a necessidade de se contratar serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, para execução dos serviços, observando a legislação sanitária vigente.

E havendo a necessidade de contratação de serviço de empresa especializada de dedetização e limpeza de caixa d'água, suprimindo desta forma a necessidade de se atender as condições necessárias de saúde e segurança do trabalho, com medidas para a melhoria das condições de trabalho do efetivo e demais usuários das instalações.

Considerando que o controle de vetores e pragas urbanas é o conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, que visa impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente, conforme a Resolução - RDC Nº 52, de 22/10/09, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando que são obrigatórios os serviços de limpeza e de desinfecção periódica dos reservatórios prediais, na forma indicada pela autoridade sanitária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Daniel Strada
Secretaria de Administração e Finanças	Carlos Alberto Peretti
Secretaria de Educação	Vera Lúcia Corrêa
Secretaria de Assistência Social	Aline Dal Zot Rauber
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços	Leandro Marzari Silva
Secretaria de Saúde	Francis Mara Zago Pegoraro
Polícia Civil	Vinicius Buratto Iunes
Polícia Militar	Paulo Ramos dos Santos
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretaria de Agricultura	Sidinei Peretti
Secretaria de Meio Ambiente	Carlo Antunes
Corpo de Bombeiros Militar	Éros Alfredo Jahn Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 REQUISITOS GERAIS:

4.1.1 Os itens, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14133/21, art. 6º, XIII.

4.1.2 A contratação se dará por Pregão Eletrônico.

4.1.3 A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos /máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços.

4.1.4 A prestação do serviço ocorrerá nos locais indicados nas autorizações de fornecimento, referente às secretarias e órgãos participantes deste processo, sendo no perímetro urbano de Xanxerê - SC, CEP 89820-000.

4.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1 visando demonstrar que o fornecedor terá condições de bem executar o objeto da contratação, deverão ser exigidos os seguintes documentos que demonstrem a capacidade técnica do licitante:

- a. **Registro ou Certidão da Empresa e do Responsável Técnico** Junto ao respectivo Conselho Regional competente em **Vigência**;
- b. Comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da documentação e da proposta, **profissional responsável técnico devidamente habilitado com o registro no respeito Conselho Regional competente**, para o exercício das funções referente ao objeto licitado. A comprovação de vínculo entre o profissional poderá ser feita com a respectiva cópia de Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de empregados **ou** Contrato de Prestação de Serviços **ou** em caso de Sócio através do Contrato social **ou** ART de Cargo e Função;
- c. **Comprovação da Capacidade Técnica Operacional:** A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente **Registrados no Conselho Regional Competente nome da empresa proponente**, comprovando a execução dos serviços em quantidades mínimas conforme tabela abaixo, de acordo com os Lotes vencidos (será aceito a soma de atestados):

Para o Lote 01

Item	Quantidade

Limpeza de caixa d'água.	125 unidades
--------------------------	--------------

Para o Lote 02

Item	Quantidade
Serviços de desinsetização e/ou desratização.	92.000 m ²

Para o Lote 03

Item	Quantidade
Serviço de desintetização – fumigação individual de bocas de lobo.	1000 unidades

d. Alvara de Licença Sanitária em Vigência;

- e. **Atestado de Visita emitido pelo proponente**, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente. Caso a proponente dispense a visita deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

5. Levantamento de Mercado**5.1 LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES:****5.1.1 - Quanto ao tipo de serviço**

- a) Solução 1: Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de reservatório de água separadamente, sem a inclusão de materiais: Este tipo de contratação não engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais inerentes a execução dos serviços.**

Como esta solução não inclui o fornecimento de materiais e equipamentos, se faz necessário a realização de diversos pregões para aquisições de materiais e de serviços, bem como a necessidade de mobilização da comissão para o recebimento, controle e gestão de estoque, inclusive controle quanto a data de vencimento dos materiais. Observa-se ainda a geração de riscos com atrasos de entregas, falta de insumos ou algum equipamento, itens

fracassados ou desertos em pregões por diversos motivos como, a falta de interessados no fornecimento ou variação de preços no mercado. Ainda, pode haver dificuldade na compra de insumos por tratar-se de venenos. Por esses motivos, entendemos que essa solução é ineficiente, ineficaz e, portanto, inviável.

b) Solução 2: Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de reservatório de água, SEM Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra (DEMO), com fornecimento de materiais: Este tipo de contratação engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Como esta solução inclui o fornecimento de materiais, não seria necessária a realização de procedimento(s) licitatório(s) para as aquisições, bem como não é necessária a mobilização da comissão para o recebimento, controle e gestão de estoque. O que traria menor custo para a Administração.

Um grande avanço dessa nova proposta, seria focar na qualidade do serviço e no resultado, e reduzir custos contratuais, haja vista que nesse modelo:

- a) Não há obrigatoriedade que os prestadores de serviço fiquem à disposição nas dependências da contratante;
- b) Não há obrigatoriedade que a contratada disponibilize materiais ou equipamentos de forma exclusiva, podendo retirá-los dos locais a seu critério;
- c) A distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados ao contrato fica a cargo da contratada, que tem total autonomia para definição das rotinas, distribuição dos profissionais e materiais por meio de planejamento das atividades, que será previsto no Termo de Referência.

As definições acima deixam claro que a contratada poderá deslocar sua equipe, seus materiais e seus equipamentos para outros contratos, em outros órgãos e, também, terá total liberdade para gestão dos seus recursos humanos durante a execução dos serviços.

O modelo de contratação ora proposto também é mais vantajoso devido liberdade da Contratante solicitar que algumas áreas sejam executadas em dias e horários em que o fluxo de pessoas é mais reduzido. Assim, será reduzido o nível de ociosidade observado entre os profissionais dedicados a esses serviços. Com isso, espera-se possibilitar ao licitante uma maior produtividade, que se reflita em um valor de contrato menor, gerando economia para a Administração.

Diante do exposto julgamos essa solução como viável, eficiente e mais adequada às necessidades e realidade atual do Município de Xanxerê.

Na sequência, foi realizada a pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.GOV, conforme inciso I do art. 5º do Decreto nº 7/2024, o qual foi possível encontrar o serviço abaixo listado:

13595 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável

3417 - Desinsetização / desratização / dedetização

25399 - Serviço de tratamento fitossanitário / fumigação / impregnação química

É possível verificar que para o item “Manutenção / higienização de reservatório de água potável” o mesmo não traz detalhes sobre tamanho, sendo um único valor fixo por unidade, ou então é possível alterar por m³, o que aumenta significativamente o preço. Por esse motivo, utilizou-se o item por unidade, ficando um preço fixo para qualquer tamanho de reservatório.

Para o item “Desinsetização / desratização / dedetização”, o mesmo traz os os mesmos serviços em único item: desinsetização, desratização e dedetização. Por esse motivo, utilizou-se o mesmo item para todos os serviços do grupo/ lote 2. A unidade de medida está correta, sendo por m².

Por fim, foi pesquisado o item para fumigação para as bocas de lobo.

Em seguida, foi buscado outras contratações com a administração pública conforme inciso II do art. 5º do Decreto nº 7/2024, sendo utilizada contratações similares realizadas recentemente pelos municípios de Orleans-SC, Cunha Porã-SC e Abelardo Luz-SC. Ressalta-se que para os grupos/lotes 1 e 2 foi utilizado a média, devido ao fato dos valores pesquisados não sofrerem muita variação. Todavia, para o grupo/lote 3, foi utilizado a mediana, pois houve muita variação entre o menor e o maior preço pesquisado.

Por fim, foi solicitado orçamento para os fornecedores MD CONTROLE DE PRAGAS, DE SOUZA DEDETIZADORA, e MÃOS LIMPAS, através de e-mail enviado no dia 18 de outubro de 2024, sem retorno até o momento da finalização desse Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores, Limpeza e Desinfecção das Caixas d’água e Desinsetização de Bocas de Lobo, em diversos locais das Secretárias e Setores da Prefeitura Municipal de Xanxerê, abrange também a 16º Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê, Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

6.2 Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados pela CONTRATADA sob supervisão do fiscal do contrato, em horários previamente agendados junto ao mesmo, compreendendo:

LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA

- Limpeza de paredes de reservatório de água
- Utilização de pastilhas de cloro que garantam a qualidade da água armazenada no reservatório

Ainda sobre o Serviço de limpeza de reservatório de água:

1. A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de no mínimo 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data de realização do serviço executado
2. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir os possíveis problemas que venha a ocorrer decorrentes da realização da limpeza. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contrato

DESINSETIZAÇÃO

- Será realizado pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas, pulgas e mosquitos;
- Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;

DESRATIZAÇÃO:

- Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas.

Ainda sobre o Serviço de Controle de Pragas:

1. A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de no mínimo 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.
2. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contrato
3. Os produtos utilizados nos serviços objeto desta contratação visam atingir o melhor resultado no combate e prevenção as pragas ambientais com a menor exposição a toxicidade para os usuários e para o meio ambiente.
4. Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e da ANVISA, entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana.
5. A contratada responderá pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes.

6.3 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, inclusive uniformes, EPIs, materiais e insumos e o emprego de ferramentas e equipamentos.

6.4 Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da Contratada devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os Agentes de Contratação estabeleceram conjuntamente critérios objetivos para a definição dos serviços a serem adquiridos e indicados no presente estudo. Esses critérios são baseados na necessidade da secretarias e demais órgãos, conforme tabela em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 434.482,65

Os valores para a estimativa de contratação do objeto foi baseado em itens do Painel de Preços do Compras.gov e contratações de outros órgãos públicos conforme pesquisa de preços em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos serviços descritos neste ETP serão parcelados em grupos/lotes, cujo itens possuem afinidade. Esse formato de contratação gera economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

Ademais, para a Administração Pública, há um ganho evidente na simplificação da fiscalização do contrato com a redução do número de contratos a serem fiscalizados.

Busca-se também evitar o aumento do número de fornecedores distintos, com o intuito de preservar ao máximo possível as rotinas de trabalhos, que são afetadas por eventuais descompassos na execução dos serviços por diferentes empresas.

Acrescente-se que lidar com um único fornecedor por grupo ou lote, diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

No que tange à definição, contratações correlatas "são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal", conforme definição disposta na seção de Dúvidas Frequentes do Portal de Compras Governamentais (disponível em: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P2.6>).

Considerando-se a definição supracitada, a Equipe de Planejamento verificou que NÃO HÁ contratações correlatas já realizadas ou futuras com relação ao objeto da presente demanda.

CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

No que tange à definição, contratações interdependentes "são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação", conforme definição disposta na seção de Dúvidas Frequentes do Portal de Compras Governamentais (disponível em: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P2.6>).

Considerando-se a definição supracitada, a Equipe de Planejamento verificou que NÃO HÁ contratações interdependentes com relação ao objeto da presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação a que se pretende está prevista no item 13 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê/SC, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Potencializar a boa imagem institucional;
2. Inibir o aparecimento e/ou proliferação de patógenos e pragas urbanas diversas nas dependências das secretarias e demais órgãos.
3. Garantir a qualidade da água armazenada no reservatório

13. Providências a serem Adotadas

A Prefeitura de Xanxerê já dispõe das condições e infraestrutura adequadas para a plena execução dos serviços pela Contratada, não havendo, portanto, há necessidade de readequações ou reestruturação do ambiente onde o serviço será prestado.

Recomenda-se à Administração que considere desde já que o presente serviço deverá ser fiscalizado por servidores responsáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Após amplo estudo da situação, não foi identificado possível impacto ambiental relevante decorrente da realização dos serviços contratados e especificados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a observância aos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública é justificável a realização de processo licitatório para o objeto proposto.

Considerando que a solução pretendida já é utilizada por diversos entes, entidades e órgãos do poder público, declaramos que a contratação possui plena viabilidade técnica e operacional.

Diante disto, declaro ser viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL STRADA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 15:22:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela desinsetização.xlsx (84.38 KB)
- Anexo II - E-mail De Souza.pdf (83.34 KB)
- Anexo III - E-mail Mãos Limpas.pdf (99.43 KB)
- Anexo IV - E-mail MD.pdf (83.96 KB)
- Anexo V - Edital Orleans.pdf (232.29 KB)
- Anexo VI - Edital Cunha Porã.pdf (143.86 KB)
- Anexo VII - Edital Abelardo Luz.pdf (340.96 KB)

Anexo II - E-mail De Souza.pdf

Assunto **Solicitação de orçamento**
De <desenvolvimento@xanxere.sc.gov.br>
Para <desouzadedetizadora@gmail.com>
Data 2024-10-18 16:57



-
- Solicitação de orçamento - Desinsetização.docx(~116 KB)
-

Boa tarde,
solicito orçamento dos serviços conforme documento em anexo, para fins de futura licitação.

Qualquer dúvida, estou à disposição.
Obrigado.

Att.
Daniel Strada

Anexo III - E-mail Mãos Limpas.pdf

Assunto **Fwd: Solicitação de orçamento**
De <desenvolvimento@xanxere.sc.gov.br>
Para <maoslimpas2014@gmail.com>
Data 2024-10-18 16:58



-
- Solicitação de orçamento - Desinsetização.docx(~116 KB)
-

O anexo anterior foi errado.

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação de orçamento
Data: 2024-10-18 16:56
De: desenvolvimento@xanxere.sc.gov.br
Para: maoslimpas2014@gmail.com

Boa tarde,
solicito orçamento dos serviços conforme documento em anexo, para fins de futura licitação.

Qualquer dúvida, estou à disposição.
Obrigado.

Att.
Daniel Strada

Anexo IV - E-mail MD.pdf

Assunto **Solicitação de orçamento**
De <desenvolvimento@xanxere.sc.gov.br>
Para <comercial@mdcontroldepragas.com.br>
Data 2024-10-18 16:44



-
- Solicitação de orçamento - Desinsetização.docx(~116 KB)
-

Boa tarde,
solicito orçamento dos serviços conforme documento em anexo, para fins de futura licitação.

Qualquer dúvida, estou à disposição.
Obrigado.

Att.
Daniel Strada

Anexo V - Edital Orleans.pdf



ANEXO V – A TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de Controle de Pragas (Dedetização, Desinsetização, Desratização e Desmorcegação) e Higienização de Reservatório de Água a ser realizado nas dependências das secretarias do Município de Orleans.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO CONFORME RDC 52 COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLEANS.	M ²	38.930,00	R\$ 1,86	R\$ 72.409,80
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DAS CAIXAS D'ÁGUA DE DIVERSOS TAMANHOS(VOLUME), CONFORME RDC 52 DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLEANS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS.	CAIXA	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
3	DESMORCEGAÇÃO COM MANEJO E LIMPEZA DE RESÍDUOS DOS MORCEGOS APLICAÇÃO DE REPELENTE E FECHAMENTO DOS ACESSOS.	M ²	2.591,00	R\$12,37	R\$ 32.050,67
VALOR MÁX. TOTAL			R\$ 131.960,47		

2.1. Justificativa do Valor Estimado

2.1.1. Foram obtidos seis orçamentos de empresas qualificadas, e a média dos valores fornecidos por essas empresas foi utilizada como critério para a escolha do valor estimado para a presente licitação. No entanto, alguns valores foram desconsiderados por apresentarem discrepâncias significativas em relação aos demais. Para garantir a adequação dos preços, foram utilizados como parâmetro os

39

Prefeitura de Orleans
 Rua XV de Novembro, 282
 Centro – 88870-000
 Telefone: (48) 3886-0131/3886-0109

Anexo VI - Edital Cunha Porã.pdf



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 06 de agosto de 2024 às 17:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6283343: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ? IRP Nº
023/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunha Porã

MUNICÍPIO

Cunha Porã



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6283343>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP nº 023/2024

O Município de Cunha Porã, inscrito no CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com base no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 013/2024, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição dos seguintes objetos a seguir discriminados:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LOCAL DA EXECUÇÃO
1	500	Mº	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, FILTRO ANAÉRÓBIO, SUMIDOURO E CAIXAS DE GORDURA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (ESCOLAS, CRECHES, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS, CENTROS ESPORTIVOS, CENTRO ADMINISTRATIVO ENTRE OUTROS) PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ - COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DE ORIGEM HUMANA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO IMA (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE).	R\$ 193,37	R\$ 96.685,00	CUNHA PORÃ/SC
2	1.500	UND.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DE BOCAS DE LOBO (BUEIROS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS) ATRAVÉS DE FUMIGAÇÃO, LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC, PARA CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, ARANHAS, ESCORPIÕES E OUTROS INSETOS COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS REGISTRADOS E LICENCIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA AGRICULTURA E FORNECIMENTO DE CERTIFICADO E LAUDO TÉCNICO, VISANDO A MELHORIA CONTINUA DA SAÚDE PÚBLICA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA.	R\$ 12,25	R\$ 18.375,00	CUNHA PORÃ/SC

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Ainda, fica definido:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ**

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* (licitacao@cunhapora.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3646 3505.

Cunha Porã/SC, 06 de agosto de 2024.

Luzia Iliane Vacarin
Prefeita Municipal de Cunha Porã

Anexo VII - Edital Abelardo Luz.pdf



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 018/2024

Processo Administrativo n.º 063/2024

Torna-se público que o Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Física¹, com critério de julgamento Menor Preço pelo Item na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: Dia 17 de abril de 2024.

Local: Avenida Padre João Smedt, 1605, Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC, sala de licitações.

Horário de entrega de documentação: 7:30 às 8:00.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa trata – se da Contratação de empresa especializada para fumigação nas bocas de lobo em todo o perímetro urbano de Abelardo Luz.

1.2. A contratação ocorrerá em 01 item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Vlr unit	Valor total (R\$)
01	Serviços de fumigação em todas as bocas de lobo do perímetro urbano do Município (centro e bairros) e no cemitério municipal. Serviços de fumigação com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) conforme cronograma do setor responsável, com produtos registrados no ministério da saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	UN	1000	18,40	18.400,00
Total Geral					18.400,00

¹Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.